



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
05/11/2024
Mayra

Lei Municipal n° 1.882 de 05 de novembro de 2024

de Lei n°084/2024 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.728.126,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e seis reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (1.540): Fundeb	2.580.000,00
Fonte de Recurso (1.550): Sal. Educação	589.400,00
Fonte de Recurso (1.552): Merenda Escolar	186.700,00
Fonte de Recurso (1.553): Transporte Escolar	127.900,00
Fonte de Recurso (1.569): Outros Rec. FNDE	180.700,00
Fonte de Recurso (1.750): CIDE	1.310.800,00
Fonte de Recurso (1.751) Iluminação Pública	670.749,00
Fonte de Recurso (1.759) FETHAB	81.877,00
TOTAL	R\$ 5.728.126,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Ano 13 N° 3476

Divulgação quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Página 69

Publicação quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 03 de janeiro de 2025, contados a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 1º de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 036/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 036/2022. Objeto: à Contratação de empresa especializada na execução de construção de piscina aquecida no Centro de Convivência da Melhor Idade de Canabrava do Norte, Conforme Convênio nº 1488/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania SETASC e o município de Canabrava do Norte - MT com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 09/01/2025; Execução: 10/12/2024;

Canabrava do Norte/MT, 10 de outubro de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.882 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº084/2024 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.728.126,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e seis reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (1.540): Fundeb 2.580.000,00

Fonte de Recurso (1.550): Sal. Educação 589.400,00

Fonte de Recurso (1.552): Merenda Escolar 186.700,00

Fonte de Recurso (1.553): Transporte Escolar 127.900,00

Fonte de Recurso (1.569): Outros Rec. FNDE 180.700,00

Fonte de Recurso (1.750): CIDE 1.310.800,00

Fonte de Recurso (1.751) Iluminação Pública 670.749,00

Fonte de Recurso (1.759) FETHAB 81.877,00

TOTAL R\$ 5.728.126,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2024

De 04 de novembro de 2024.

Nomeia Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Esporte do Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.715.024,24	R\$ 2.747.926,44	R\$ 4.462.950,68
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$ 53.100,00	R\$ 112.846,08	R\$ 165.946,08
Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	R\$ 190.966,68	R\$ 3.773.500,72	R\$ 3.964.467,40
Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação	R\$ 716.795,77	R\$ 494.059,96	R\$ 1.210.855,73
Conselho tutelar	R\$ 110.631,24	R\$ 190.475,44	R\$ 301.106,68
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 646.420,49	R\$ 670.008,90	R\$ 1.316.429,39
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 92.299,64	R\$ 363.653,27	R\$ 455.952,91
Gabinete do Prefeito	R\$ 67.765,02	R\$ 138.392,52	R\$ 206.157,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura	R\$ 751.859,72	R\$ 276.631,11	R\$ 1.028.490,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R\$ 2.254.043,50	R\$ 3.773.950,44	R\$ 6.027.993,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho	R\$ 50.260,85	R\$ 59.550,90	R\$ 109.811,75
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança	R\$ 117.006,56	R\$ 1.016.802,70	R\$ 1.133.809,26
Total do Município	R\$10.462.038,13	R\$ 17.059.766,89	R\$ 27.521.805,02

INCLUSÃO DE ITENS:

SEGMENTO	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Necessidade de manter esse prédio público em condições de funcionamento pleno, haja vista que a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, junto à Secretaria Municipal de Saúde, não tem disponibilidade de mão de obra suficiente para prestar tais serviços de forma direta. Outro ponto importante, que foi levado em consideração, está no fato de que a alta demanda por atendimentos de urgência e emergência ininterruptos a nossa população vem de fato gradativamente aumentando. De forma simplificada, o processo Objetivo: Melhorar a estrutura física do Centro de Saúde Santa Isabel; Melhorar o conjunto de instalações do imóvel; Melhorar a estrutura física do prédio para que os serviços de saúde pública voltem a ser prestados com mais excelência; Atendimento pleno à legislação incidente, inclusive Normas Regulamentadoras –NR, entre outros fatores determinantes.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	NOVEMBRO/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195979	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA - DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE SANTA ISABEL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	UNIDADE	01	R\$3.293.347,10

licitação

1º TERMO DE APOSTIMANENTO AO CONTRATO CPL 001/2024

1º TERMO DE APOSTIMANENTO AO CONTRATO CPL 001/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária 147 - 04.005 1030 4.4.90.51.00.00.00 – 1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino para a dotação 149 – 04.005 1046 4.4.90.51.00.00.00 – Fonte do Recurso: 1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Canabrava do Norte/MT, 12 de novembro de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.997/2024/GAPRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.997/2024/GAPRE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

PORTARIA:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS, matrícula funcional n.1840, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.809.***-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Mu-

nicipal de Assistência Social e Habitação, o proporcional a 30% (trinta por cento), de gratificação sob seu salário base (Nível I, Classe A), de acordo com o II, do Art. 21º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, referente a realização de visitas domiciliares e relatório fotográfico com emissão dos Pareceres Sociais das 50 famílias selecionadas no Programa Ser Família Habitação, conforme orientação técnica da SETASC no dia 13/08/2024.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.882 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.882 de 05 de novembro de 2024

(Projeto de Lei nº084/2024 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.728.126,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e seis reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso (1.540): Fundeb	2.580.000,00
Fonte de Recurso (1.550): Sal. Educação	589.400,00
Fonte de Recurso (1.552): Merenda Escolar	186.700,00
Fonte de Recurso (1.553): Transporte Escolar	127.900,00
Fonte de Recurso (1.569): Outros Rec. FNDE	180.700,00
Fonte de Recurso (1.750): CIDE	1.310.800,00
Fonte de Recurso (1.751) Iluminação Pública	670.749,00
Fonte de Recurso (1.759) FETHAB	81.877,00
TOTAL	R\$ 5.728.126,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.883 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.883 de 05 de novembro de 2024

(Projeto de Lei nº083/2024 de autoria do Legislativo).

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores: Rafael Govari, Ederson Porsch, Sancier Santarém, Suzana Ribeiro, Márcia Luft, Edilson Dourado, Moacir Ataíde, Celsinho Moraes, Jocasta Porto, Celio Silva e Thiago Bitencourt:

Artigo 1º- O Aeroporto Municipal de Canarana/MT fica denominado "Aeroporto Municipal Marta Schönholzer Dunck".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Canarana-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024;

Considerando suas atribuições e competências legais e Regimentais; e,

Considerando que o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para registro de suas prestações de contas e sumetidos à manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015 - do MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, exercício de 2023, apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, na data de 7 de novembro de 2024, ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - A prestação de contas ora aprovada, diz respeito aos recursos destinados aos Programas e Serviços de Assistência Social, assim como os destinados à Gestão do SUAS e do CAD Único e PBF.

Parágrafo único – O instrumento utilizado pelo Órgão Gestor para apresentação da referida Prestação de Contas é parte integrante desta Resolução e representa fielmente as informações registradas no Sistema Eletrônico do Ministério.

Rosane Fries

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços com caminhão pipa com motorista e demais despesas por conta do contratado**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade de **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia **29/11/2024 às 12h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3493/2024 e demais legislações pertinentes. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo** no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br ou https://www.gp.srv.br/transparencia_canarana/servlet/licitacoes_v2?1.

Canarana - MT, 12 de novembro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 366 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CRISTINA CORCINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 08/11/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

